



Ministério Público Federal

## **PORTARIA PGR Nº 97 DE 5 DE MARÇO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XX, do art. 49, da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e tendo em vista o que consta do Processo MPF/PR-CE nº 1.15.000.000346/2009-76, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à Doutora RITA DE CÁSSIA VASCONCELOS BARROS, matrícula nº 250-0, no cargo de Procuradora Regional da República da Carreira do Ministério Público Federal, com fundamento nos arts. 93, inciso VI, e 129, § 4º, da Constituição Federal, na redação original, em consonância com o art. 40, § 4º, do mesmo dispositivo constitucional, com a vantagem prevista no art. 62-A da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, acrescido pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, na forma assegurada pelo art. 3º, caput, e § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31 subsequente.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA**

[Publicado no Diário Oficial da União nº 44 de 06/03/2009, seção 2, página 54](#)

[Republicada no DOU nº 80, Seção 2, de 29/04/2009, página.37.](#)